

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 33/2025

PORTARIA Nº. 33/2025
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 017/PGM/2023, referente ao Servidor de Hiperconvergência com Garantia, Manutenção e Suporte de 36 (trinta e seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO INTERNO N.º 19/2025/DAD/SEMFAZ, de 31 de janeiro de 2025, o qual informa os nomes dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda que irão compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 017/PGM/2023, em conjunto com os técnicos da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa (SMTI).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 017/PGM/2023, referente ao Servidor de Hiperconvergência, Garantia, Manutenção e Suporte por um período de 36 (trinta e seis) meses, executados pela empresa CLEAR Tecnologia da Informação Ltda., visando atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), conforme o Processo Administrativo n.º 00600-00019409/2023-26-e.

Nome/Servidor	Matrícula	Lotação
Lucélia Vieira e Silva da Costa	82511	SEMFAZ
Sidnei Ferreira Júnior	276106	SEMFAZ
Rômulo Barbosa Maltez	249161	SEMFAZ
Michel Teixeira Lima	98451	Presidente - SMTI
Josivaldo Alves dos Santos	83783	Membro - SMTI
Hugo Sued de Azevedo Machado	68751	Membro - SMTI

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025, sendo atualizada anualmente até o término do período da garantia, relativa à manutenção e suporte do equipamento, de acordo o disposto na Cláusula Sexta do Contrato n.º 017/PGM/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CED01BF

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>